

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ



ANO VI

ARAPOTI, TERÇA, 09 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 2068

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /8084-2026	2
DECRETO /8085-2026	6
EDITAL /026-2026	9
EDITAL /114-2026	11

LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO /014-2026	13
--------------------------------	----

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

TERMO DE REVOGAÇÃO /001-2026	14
AVISO DE DISPENSA /013-2026	16
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA /012-2026	17
PRORROGAÇÃO /011-2026	18

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI-PR

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico
Arapoti-PR / CEP: 84.990-000

IRANI JOSÉ BARROS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **206820269318**

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO N° 8.084/2026

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor das secretarias municipais que menciona, crédito adicional suplementar para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso V da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no caput do art. 7°, incisos I e II, da Lei n° 2.431, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, em favor das secretarias que menciona, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais), nas programações orçamentárias descritas no relatório em anexo.

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Art. 3º. Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, também será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto N.º 7.900 de 27 de janeiro de 2026, acrescentando à previsão de aplicação de recursos o valor de R\$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARAPOTI
 Planejamento e Orçamento
 Alterações Orçamentárias por Suplementação e Origem de Recursos
 Data Inicial: 08/06/2026 Data Final: 08/06/2026 LOA: 2026

Entidade: MUNICÍPIO DE ARAPOTI										
Lei: 2431/2025			Decreto: 8084/2026			Data Lançamento: 08/06/2026				
Data Lei: 01/01/2026			Data Decreto: 08/06/2026			Código da Suplementação: 41				
Crédito Adicional						Origem de Recursos				
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor	Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
1	Suplementar	339	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 0008 - Assistência Social 0243 - Assistência à Criança e ao Adolescente 007 - PROTEÇÃO SOCIAL PARA TODOS 6001 - Programas e Projetos à Criança e ao Adolescente 3335043000000000000 - Subvenções sociais 00880	00880	210.000,00	Superávit			00880	210.000,00
						Anulação Dotação	305	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0008 - Assistência Social 0244 - Assistência Comunitária 007 - PROTEÇÃO SOCIAL PARA TODOS 2049 - Projeto Família Acolhedora 3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas 00000	00000	4.000,00
				Total do Lote	210.000,00	Anulação Dotação	499	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO 0015 - Urbanismo 0122 - Administracao Geral 003 - AVANÇA ARAPOTI: PLANEJAR, CONSTRUIR E E CUIDAR 2067 - Gestão da Secretaria de Infraestrutura 3449051000000000000 - Obras e instalações 00000	00000	61.578,92
2	Suplementar	280	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 0008 - Assistência Social 0122 - Administracao Geral 007 - PROTEÇÃO SOCIAL PARA TODOS 2040 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 00000	00000	4.000,00	Anulação Dotação	463	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0010 - Saúde 0303 - Suporte Profilático e Terapêutico 006 - SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA 2057 - Manutenção do CAF - Centro de Abastecimento Farmacêutico 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 00303	00303	12.000,00
				Total do Lote	4.000,00	Anulação Dotação	172	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 0012 - Educação 0361 - Ensino Fundamental 005 - EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA ARAPOTI 2024 - Manutenção do Ensino Fundamental 3339092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores 00000	00000	10.000,00
3	Suplementar	745	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO 0015 - Urbanismo 0122 - Administracao Geral 003 - AVANÇA ARAPOTI: PLANEJAR, CONSTRUIR E E CUIDAR 2067 - Gestão da Secretaria de Infraestrutura 3449051000000000000 - Obras e instalações 00501	00501	61.578,92	Anulação Dotação	508	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO 0015 - Urbanismo 0451 - Infra-Estrutura Urbana 003 - AVANÇA ARAPOTI: PLANEJAR, CONSTRUIR E E CUIDAR 2068 - Manutenção das Vias Públicas e Acessibilidade 3449051000000000000 - Obras e instalações 00000	00000	43.176,12
				Total do Lote	61.578,92				Total	340.755,04
4	Suplementar	465	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0010 - Saúde 0303 - Suporte Profilático e Terapêutico 006 - SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA 2057 - Manutenção do CAF - Centro de Abastecimento Farmacêutico 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00303	00303	12.000,00					
				Total do Lote	12.000,00					

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 09/06/2026 17:40



MUNICÍPIO DE ARAPOTI
 Planejamento e Orçamento
 Alterações Orçamentárias por Suplementação e Origem de Recursos
 Data Inicial: 08/06/2026 Data Final: 08/06/2026 LOA: 2026

Entidade: MUNICÍPIO DE ARAPOTI											
Lei: 2431/2025			Decreto: 8084/2026			Data Lançamento: 08/06/2026					
Data Lei: 01/01/2026			Data Decreto: 08/06/2026			Código da Suplementação: 41					
Crédito Adicional						Origem de Recursos					
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor	Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor	
5	Suplementar	185	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 0012 - Educação 0361 - Ensino Fundamental 005 - EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA ARAPOTI 2028 - Manutenção do Transporte Escolar 33390140000000000000 - Diárias - civil 00000	00000	5.000,00	Anulação:		130.755,04		Excesso:	
						Superávit:		210.000,00		Op. de Crédito:	
5	Suplementar	144	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 0012 - Educação 0361 - Ensino Fundamental 005 - EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA ARAPOTI 2024 - Manutenção do Ensino Fundamental 33390140000000000000 - Diárias - civil 00000	00000	5.000,00						
				Total do Lote	10.000,00						
6	Suplementar	745	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO 0015 - Urbanismo 0122 - Administracao Geral 003 - AVANÇA ARAPOTI: PLANEJAR, CONSTRUIR E E CUIDAR 2067 - Gestão da Secretaria de Infraestrutura 34490510000000000000 - Obras e instalações 00501	00501	43.176,12						
				Total do Lote	43.176,12						
				Total	340.755,04						
Total Geral											
Anulação :		130.755,04	Excesso:	0,00	Transposição Incremento:	0,00					
Superávit:		210.000,00	Op. de Crédito:	0,00	Transposição Decremento:	0,00	Reserva de Contingência:	0,00			

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 09/06/2026 17:40

89405830774292291178932029882530344487



MUNICÍPIO DE ARAPOTI
 Planejamento e Orçamento
 Alterações Orçamentárias por Suplementação e Origem de Recursos
 Data Inicial: 08/06/2026 Data Final: 08/06/2026 LOA: 2026

Resumo por Vínculos								
Tipo: Ordinário								
Vínculo	Descrição Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso	Op. de Crédito	Transp. Incremento	Transp. Decremento	Reserva de Contingência
0	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	118.755,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Tipo: Ordinário		118.755,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tipo: Vinculado								
Vínculo	Descrição Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso	Op. de Crédito	Transp. Incremento	Transp. Decremento	Reserva de Contingência
303	SAUDE-percentual vinculado a rec.imposto	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
880	Contribuicoes e Legados de Entidades nao Gover. ECA/ FMDCA	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Tipo: Vinculado		12.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		130.755,04	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



89405830774292291178932029882530344487

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO N° 8.085/2026

Abre crédito especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 49.967,60, para o fim que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso V da Lei Orgânica, e tendo em vista a autorização contida na Lei n° 2.467, de 03 de junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, em favor das Secretaria Municipal de Infraestrutura, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 49.967,60 (quarenta e nove mil e novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), para atender à programação em anexo.

Art. 2º. Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto N.º 7.900 de 27 de janeiro de 2026, acrescendo à previsão de aplicação de recursos o valor de R\$ 49.967,60 (quarenta e nove mil e novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Planejamento e Orçamento
Alterações Orçamentárias por Suplementação e Origem de Recursos
Data Inicial: 08/06/2026 Data Final: 08/06/2026 LOA: 2026

Entidade: MUNICÍPIO DE ARAPOTI										
Lei: 2467/2026			Decreto: 8085/2026			Data Lançamento: 08/06/2026				
Data Lei: 03/06/2026			Data Decreto: 08/06/2026			Código da Suplementação: 42				
Crédito Adicional						Origem de Recursos				
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor	Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
1	Especial	898	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 0013 - Cultura 0392 - Difusão Cultural 009 - ARAPOTI EM CENA: CULTURA VIVA, ESPORTE ATIVO E BEM ESTAR 1723 - Conv 318/2026 - SETU - Festa de São João Batista 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00954	00954	47.469,22	Excesso		4172499010100000000 00954 - 954	00954	47.469,22
						Anulação Dotação	227	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 0013 - Cultura 0391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico 005 - EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA ARAPOTI 2034 - Manutenção de Eventos Cívicos e Culturais 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00000	00000	2.498,38
				Total do Lote	47.469,22				Total	49.967,60
2	Especial	899	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 0013 - Cultura 0392 - Difusão Cultural 009 - ARAPOTI EM CENA: CULTURA VIVA, ESPORTE ATIVO E BEM ESTAR 1723 - Conv 318/2026 - SETU - Festa de São João Batista 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00000	00000	2.498,38	Anulação:	2.498,38	Excesso:	47.469,22	
				Total do Lote	2.498,38	Superávit:		Op. de Crédito:		
				Total	49.967,60					

Total Geral										
Anulação :		2.498,38	Excesso:	47.469,22	Transposição Incremento:	0,00				
Superávit:		0,00	Op. de Crédito:	0,00	Transposição Decremento:	0,00	Reserva de Contingência:		0,00	

Resumo por Vínculos								
Tipo: Ordinário								
Vínculo	Descrição Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso	Op. de Crédito	Transp. Incremento	Transp. Decremento	Reserva de Contingência
0	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	2.498,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Tipo: Ordinário		2.498,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 09/06/2026 17:40



MUNICÍPIO DE ARAPOTI
 Planejamento e Orçamento
 Alterações Orçamentárias por Suplementação e Origem de Recursos
 Data Inicial: 08/06/2026 Data Final: 08/06/2026 LOA: 2026

Resumo por Vínculos								
Tipo: Vinculado								
Vínculo	Descrição Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso	Op. de Crédito	Transp. Incremento	Transp. Decremento	Reserva de Contingência
954	Conv 318/2026 - SETU - Festa de São João Batista	0,00	0,00	47.469,22	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Tipo: Vinculado		0,00	0,00	47.469,22	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		2.498,38	0,00	47.469,22	0,00	0,00	0,00	0,00



Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 09/06/2026 17:40

89405830774292291178932029882530344487

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ**EDITAL DE N.º 26/2026 CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2025**

Convoca candidatos (as) aprovados (as) para apresentação de documentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, §2º da Lei Complementar n.º 093, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado; e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado, abrangendo o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**; e

CONSIDERANDO que as contratações são de excepcional interesse público até a realização de Concurso Público; e

CONSIDERANDO a necessidade de chamamento visando a atender as necessidades da administração pública municipal; e

CONSIDERANDO o relevante interesse público.

TORNA PÚBLICO

1. A convocação de candidatos (as) aprovados (as) no **Processo Seletivo Simplificado de n.º 02/2025**, para comparecerem até a data de **25 de junho de 2026**, das **08h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00**, junto a Prefeitura Municipal de Arapoti – Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Placídio Leite n.º 148, Centro Cívico, na cidade de Arapoti, para apresentação de documentos.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Candidato	Classificação
MARÍLIA APARECIDA PACHECO	07

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO:

- Cédula de identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física CPF (cópia e original);
- Título de Eleitor (cópia e original);
- Certidão de Casamento/Nascimento (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (Original);
- Carteira de Vacinação Atualizada (cópia e original);
- Certidão de Reservista/Dispensa Incorporação (cópia e original);
- Histórico Escolar/Diploma (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional e/ou Órgão de Classe (cópia e original);
- Atestado de Antecedentes criminais (original) Link para emissão da certidão

<https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac>

- Certidão de Quitação Eleitoral (original);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

Link para emissão da certidão <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

- m) Cópia integral da Declaração de Imposto de Renda;
- n) Foto 3x4.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:

- a) Certidão de Nascimento (cópia e original);
- b) Cédula de Identidade (cópia e original);
- c) Cadastro Pessoa Física CPF (cópia e original).

2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

Rua Plácido Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax 0800-400-1005
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 114 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público de n.º 001/2023 de acordo com as disposições do Edital de Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público de n.º 034/2023 que trouxe a Divulgação da Classificação Final; e

CONSIDERANDO o Decreto de n.º 6.759, de 28 de junho de 2023, que homologou o Resultado Final do Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO pedido de reclassificação (final de fila) da candidata inscrição de n.º 3474-classificação 26º, para o cargo de Oficial Administrativo B; e

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo público.

TORNA PÚBLICO:

A convocação de candidatos (as) abaixo relacionados (as) aprovados (as) em **Concurso Público de n.º 001/2023**, conforme ordem de classificação, para que compareçam até o dia **25 de junho de 2026, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00**, junto a Prefeitura Municipal de Arapoti – Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Plácido Leite, n.º 148, Centro Cívico, na cidade de Arapoti, para apresentação de documentos.

OFICIAL ADMINISTRATIVO B	
Classificação	Nome
28º	JULIA VALERIA TAMM MENDES DE MORAIS
29º	GUILHERME FERNANDES PODGURSKI

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS (AS) CANDIDATOS (AS):

- Cédula de identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física CPF (cópia e original);
- Título de Eleitor (cópia e original);
- Certidão de Casamento/Nascimento (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (Original);
- Carteira de Vacinação Atualizada (cópia e original);
- Certidão de Reservista/Dispensa Incorporação (cópia e original);
- Histórico Escolar/Diploma (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional e/ou Órgão de Classe (cópia e original);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax 0800-400-1005

ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

- k) Atestado de Antecedentes criminais (original) Link para emissão da certidão <https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac>
- l) Certidão de Quitação Eleitoral (original);
Link para emissão da certidão <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- m) Cópia integral da Declaração de Imposto de Renda;
- n) Foto 3x4.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:

- a) Certidão de Nascimento (cópia e original);
- b) Cédula de Identidade (cópia e original);
- c) Cadastro Pessoa Física CPF (cópia e original).

Os (as) candidatos (as) convocados (as) por este edital que não se apresentar junto a Divisão de Recursos Humanos, até a data estabelecida será desclassificado(a) do Concurso Público, de n.º 001/2023, conforme disposições do Edital de n.º 001/2023.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
 CEP 84.990-000 / 0800 400 1005
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o processo administrativo nº 37/2026 modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2026 para formação de **Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada na confecção e instalação completa de materiais de comunicação visual, compreendendo banners, faixas, backdrops, outdoor e impressões em papel adesivo, incluindo os serviços de instalação e desmontagem dos materiais em altura** em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
L.P. DE OLIVEIRA - Comunicação Visual LTDA	10.698.592/0001-10	R\$104.493,14

Conforme proposta nos autos e em conformidade com o Inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/21.
 Arapoti, 09 de junho de 2026.

IRANI JOSÉ BARROS
 Prefeito Municipal



894056830774292291178932029882530344487

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

**PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**TERMO DE REVOGAÇÃO**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagem aérea de Curitiba/PR para Brasília/DF, com ida no dia 16 de junho de 2026 e retorno no dia 19 de junho de 2026, incluindo todas as tarifas, impostos e taxas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui a prerrogativa de revogar seus procedimentos licitatórios por razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, visando sempre ao atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a significativa alteração dos valores praticados no mercado de transporte aéreo ocorrida após a instauração do procedimento de contratação, ocasionando divergência substancial entre os preços estimados e aqueles efetivamente disponíveis para aquisição;

CONSIDERANDO que os valores apresentados no certame tornaram-se inexequíveis em relação às condições de mercado vigentes, inviabilizando a classificação e a contratação de qualquer das empresas participantes;

CONSIDERANDO que a manutenção do procedimento nas condições atuais não atende ao interesse público nem assegura a seleção da proposta apta à execução do objeto;

CONSIDERANDO que compete à administração Pública zelar permanentemente pela legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e aderência de seus atos ao interesse público, avaliando, de forma contínua, a conveniência e a oportunidade da manutenção dos procedimentos de contratação instaurados; e que a lei 14.133/2021 estabelece que a autoridade competente pode revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, em razão de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal providência.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Dispensa Eletrônica nº 010/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 026/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de passagem aérea

1

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Rua Plácido Leite, 136 – Centro Cívico – CEP: 84.990-000 – Arapoti / PR.
Fone (43) 3010-1000 - CNPJ 77.780.245/0001-03



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

de Curitiba/PR para Brasília/DF, com ida em 16/06/2026 e retorno em 19/06/2026, incluindo todas as tarifas, impostos e taxas.

Art. 2º A presente revogação fundamenta-se em razões de conveniência e oportunidade administrativa, decorrentes da alteração repentina dos preços de mercado das passagens aéreas, circunstância que resultou na inexequibilidade dos valores apresentados no procedimento e impossibilitou a classificação das propostas recebidas.

Art. 3º Determino a publicação deste ato nos meios oficiais, bem como a adoção das providências necessárias para o cancelamento do procedimento licitatório e seu arquivamento, bem como a abertura de novo procedimento de contratação, observadas as condições atualizadas do mercado e o interesse público.

Publique-se.

Arapoti, 09 de junho de 2026.

MAICON JEAN POT

Presidente da Câmara Municipal de Arapoti/PR



2

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Rua Plácido Leite, 136 – Centro Cívico – CEP: 84.990-000 – Arapoti / PR.
Fone (43) 3010-1000 - CNPJ 77.780.245/0001-03

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 013 / 2026**

A Câmara Municipal de Arapoti, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 77.780.245/0001-03, TORNA PÚBLICO que realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor Preço – Por Item**, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, da Resolução n° 154, de 05 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Início de Recebimento das Propostas: dia 10 / 06 / 2026 às 7h30m. (Horário Oficial de Brasília)
Término de Recebimento das Propostas: dia 15/ 06 / 2026 às 7h30m. (Horário Oficial de Brasília)
Início da Sessão de Disputa: no dia 15/ 06 / 2026 às 8h00m. (Horário Oficial de Brasília)
Término da Sessão de Disputa: no dia 15 / 06 / 2026 às 10h00m. (Horário Oficial de Brasília)
Sistema Eletrônico Utilizado: BLL COMPRAS, https://bllcompras.com/Home/Login .
Fones para Contato: (43) 3050 1000 ou (43) 9 9103 6637.
E-mail para Contato: compraslicitacao@cmrapoti.pr.gov.br

O objeto da presente **Dispensa Eletrônica** é a contratação de empresa para fornecimento de serviço de agenciamento de passagens aéreas para 03 (três) passageiros vereadores da Câmara Municipal de Arapoti, **com saída no dia 16/06/2026, entre os horários de 06h e 12h, e retorno no dia 19/06/2026, entre os horários de 05h e 18h**, com duração máxima de trajeto entre a cidade origem e chegada de até 05 (cinco) horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e seus Anexos, poderão ser solicitadas na sede da Câmara Municipal de Arapoti ou, encontra-se disponibilizado através do site: www.cmrapoti.pr.gov.br, ou ainda, poderá solicitar através do endereço eletrônico, e-mail: compraslicitacao@cmrapoti.pr.gov.br.

Arapoti / PR, em 09 de junho de 2026.

APARECIDA DE FÁTIMA ARAÚJO

Agente de Contratação Portaria n° 22 / 2025

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Rua Plácido Leite, 136 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Arapoti / PR.
Fone (43) 3557 1500 – CNPJ 77.780.245/0001-03

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

**PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
DISPENSA ELETRÔNICA N° 012/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico prevê a DISPENSA de licitação, na forma eletrônica, em conformidade ao disposto no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e CONSIDERANDO o Parecer Contábil relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Artigo 71 da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO, em consequência, a proceder-se à contratação:

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapoti.

CONTRATADA: LUIZ RICARDO BUENO ME

CNPJ: 30.219.220/0001-71

VALOR TOTAL: R\$ 1.736,61 (um mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

CONTRATADA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 12.811.487/0001-71

VALOR TOTAL: R\$ 544,45 (quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.

ELEMENTO DE DESPESA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:— 01.001.01.031.0001.2.000.3.3.90.30.21.00 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL – MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL

Fundamentado no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 012/2026, da Câmara Municipal de Arapoti, conforme documentação constante no processo licitatório. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133 / 2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Arapoti / PR, em 09 de junho de 2026.

MAICON JEAN POT

Presidente da Câmara

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Rua Plácido Leite, 136 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Arapoti / PR.
Fone (43) 3557-1500 – CNPJ 77.780.245/0001-03

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

**PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DISPUTA DE LICITAÇÃO****DISPENSA ELETRÔNICA N° 011 / 2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2026

A Câmara Municipal de Arapoti, ora denominada licitadora, através de sua Agente de Contratação, abaixo assinada, torna público a todos os interessados que a licitação de **DISPENSA ELETRÔNICA N° 011 / 2026**, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2026**, com abertura marcada da disputa para o dia **15/06/2026, às 08h30min**, fica **PRORROGADA** para o dia **17/06/2026, às 08h30min**, e ainda, a prorrogação do término para envio das proposta para o dia **17/06/2026, às 08h00min**, no mesmo local indicado no Instrumento Convocatório, ou seja, Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, Sistema – BLL COMPRAS, no endereço eletrônico: <https://blcompras.com>.

1.1 Motivo: O Termo de Referência anexo ao Edital foi retificado, no item 1.1 **Descrição do objeto**, devida a ausência da quantidades de páginas do livro.

Arapoti / PR, em 09 de junho de 2026.

APARECIDA DE FÁTIMA ARAÚJO

Agente de Contratação – Portaria n° 22 / 2025

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Rua Plácido Leite, 136 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Arapoti / PR.
Fone (43) 3557 1500 – CNPJ 77.780.245/0001-03

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 09/06/2026 17:40

EDITORAÇÃO

Wanderley Rasera Junior - Assistente de Comunicação

Prefeitura Municipal de Arapoti

CNPJ: 75.658.377/0001-31

E-mail: atosoficiais@arapoti.pr.gov.br



894056830774292291178932029882530344487